



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2019

De acordo com o memorando nº 998/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, protocolo nº 4164/2019 de 31/12/2019, nos termos do artigo 65, I, B, da Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a firma **LABORATÓRIO IBERLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 91.891.721/0001-94, com endereço na Rua Manoel Marques da Rosa, nº 416, sala 01, Centro, Osório/RS, CEP 95.520-000, denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo no percentual de 9,83 % ao valor do contrato original, o que equivale ao valor total de R\$ 2.359,91 (dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

Justifica-se o presente Termo Aditivo por conta do aumento da cota de exames laboratoriais, a serem disponibilizados, além do previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 30 de dezembro de 2019.

LABORATÓRIO IBERLEO LTDA
CONTRATADA

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TOBIAS VELHO
Sec. Municipal de Saúde e Bem Estar

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Milca Souza do Nascimento
CPF nº 039.129.710-48

2. Jaqueline Maria de Antiqueira
CPF nº 482.892.480-91